

Reforma Tributária:

o que o pequeno negócio precisa começar a entender agora



Sumário

O que muda na lógica da tributação?	5
CBS, IBS e Imposto Seletivo	7
Como fica o Simples Nacional?	9
MEI, ME e EPP precisam observar realidades diferentes	11
Quando as mudanças começam?	13
O que muda na formação de preços?	15
Contratos, notas fiscais e sistemas	17
Como se preparar sem complicar?	19

A **Reforma Tributária** do consumo deixou de ser discussão distante. Para o pequeno negócio, ela precisa ser entendida desde agora porque vai alterar a forma como as empresas vendem, compram, emitem documentos fiscais e se relacionam com clientes e fornecedores. A mudança já começou e será gradual, com testes e ajustes. Isso dá tempo para adaptação, mas exige organização.



Quem espera demais pode descobrir tarde que controles, contratos, cadastros não acompanham a nova lógica tributária. O ponto central é que a reforma busca simplificar a tributação sobre o consumo, substituindo parte dos tributos atuais por dois novos impostos sobre valor agregado: a CBS, federal, e o IBS, de estados e municípios. Também haverá o Imposto Seletivo, voltado a produtos e serviços específicos. Para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, a pergunta não é apenas se a carga subirá ou cairá. O desafio é compreender como o modelo muda a rotina e a competitividade.

Além da aprovação da [Emenda Constitucional](#), a regulamentação da Reforma Tributária avançou com leis complementares que detalham regras da CBS, do IBS, da transição entre os sistemas e da operacionalização dos novos tributos. Isso significa que a reforma já entrou em fase prática de implementação, exigindo atenção crescente das empresas aos impactos operacionais, fiscais e tecnológicos.





O que muda na lógica da tributação?

Muitas empresas convivem com regras diferentes para mercadorias e serviços, obrigações específicas por município ou estado, regimes especiais e interpretações pouco simples. A reforma busca **reduzir essa fragmentação**. Em vez de tributos espalhados em várias bases, o novo modelo pretende concentrar a tributação do consumo em regras mais uniformes, aplicadas sobre bens, serviços e direitos. Isso não dispensa orientação contábil, mas tende a diminuir conflitos sobre o que é mercadoria, serviço ou bem digital.

Outra mudança importante é a tributação no destino. Na prática, o imposto passa a pertencer ao local onde ocorre o consumo, e não ao local de origem da produção ou da empresa vendedora. Para o pequeno negócio que vende para outros estados, atua pela internet ou atende clientes de vários municípios, esse ponto merece atenção. A emissão fiscal, o cadastro de clientes, o endereço de entrega e a identificação do destinatário ganham relevância, porque erros podem afetar a apuração.





CBS, IBS e Imposto Seletivo

O CBS, é o tributo federal que substituirá PIS e Cofins, e o IBS, é o tributo subnacional compartilhado entre estados e municípios que substituirá o ICMS e o ISS. O IPI tende a ser reduzido gradualmente para a maior parte dos produtos, preservando exceções relacionadas à Zona Franca de Manaus e a setores definidos na legislação. e o Imposto Seletivo terá **função regulatória**, incidindo sobre itens definidos em lei. Para quem empreende, a sigla importa menos do que a lógica: o tributo cobrado em uma etapa poderá gerar crédito na etapa seguinte, reduzindo a cumulatividade. Isso aproxima o Brasil do imposto sobre valor agregado, focado no consumo final.

A não cumulatividade é essencial. Em termos simples, significa que o imposto pago nas compras do negócio pode ser abatido do imposto devido nas vendas, conforme as regras. Para empresas que compram insumos, revendem produtos, contratam serviços ou investem em equipamentos, esse mecanismo pode alterar custos e decisões. Entretanto, nem todo pequeno negócio terá o mesmo efeito. Empresas que vendem ao consumidor final podem sentir impactos diferentes daqueles que vendem para outras empresas, pois os créditos pesam mais entre contribuintes.





Como fica o Simples Nacional?

O Simples Nacional será mantido. Essa é uma informação fundamental para pequenas empresas. O tratamento favorecido permanece, mas a reforma cria uma escolha importante para quem está no Simples: recolher IBS e CBS dentro do regime simplificado, transferindo créditos proporcionais ao valor pago, ou optar pelo regime regular apenas para esses novos tributos, mantendo o Simples para os demais impostos. Essa alternativa deve ser avaliada com calma, porque pode influenciar preço, margem, crédito ao cliente e competitividade.



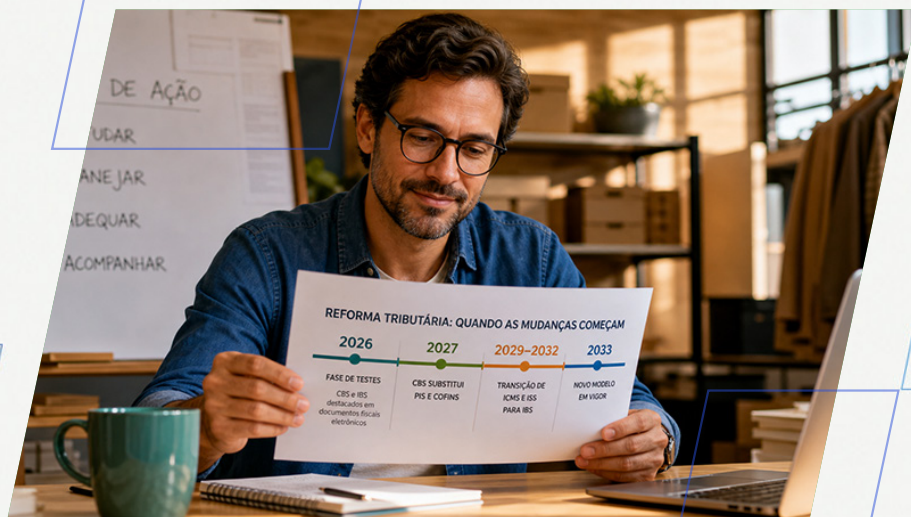


MEI, ME e EPP precisam observar realidades diferentes

O impacto não será igual para todo mundo. MEI, microempresa e empresa de pequeno porte têm portes, limites, obrigações e rotinas diferentes. Um MEI que atende pessoas físicas em uma cidade pode cuidar de cadastro, emissão correta e acompanhamento do DAS. Uma pequena indústria, uma loja com venda interestadual ou uma prestadora de serviços para empresas maiores precisará analisar contratos, créditos, sistemas de emissão, composição de preço e negociação com clientes.

Também é importante lembrar que o **Simples Nacional** não resolve todos os temas da gestão tributária. O enquadramento correto da atividade, o acompanhamento do faturamento, a segregação de receitas, o controle de compras e a regularidade fiscal continuarão decisivos. Com a reforma, esses cuidados ganham nova importância, porque a transição colocará o sistema antigo e o novo convivendo por um período. Nessa fase, empresas com informações desorganizadas tendem a sofrer mais para comparar cenários e corrigir falhas.





Quando as mudanças começam?

A transição será gradual. começou em 2026 a fase de testes da CBS e do IBS, com destaque dos novos tributos nos documentos fiscais eletrônicos e adaptação gradual dos sistemas de emissão fiscal. Essa etapa serve para validar processos, ajustar obrigações acessórias e preparar empresas e administrações tributárias para a transição completa do novo modelo. A partir de 2027, a CBS começa a substituir PIS e Cofins, enquanto o Imposto Seletivo passa a ser instituído. Entre 2029 e 2032, ocorre a transição do ICMS e do ISS para o IBS, com redução dos tributos atuais e aumento gradual do novo imposto. Em 2033, o modelo entra em vigor integralmente, com a extinção dos tributos substituídos sobre o consumo.

Esse calendário mostra que o pequeno negócio não precisa mudar tudo de um dia para o outro, mas precisa começar agora. O primeiro passo é entender em qual cadeia a empresa está inserida. Ela vende para consumidor final ou para outras empresas? Compra muito insumo tributado? Depende de fornecedores de outros estados? Tem contratos longos? Atua com marketplace, delivery ou venda digital? Essas respostas ajudam a antecipar efeitos sobre preço, crédito, margem e fluxo de caixa, reduzindo decisões improvisadas.





O que muda na formação de preços?

A **formação de preços** será um dos pontos mais sensíveis. Hoje, muitas empresas definem preço olhando custo da mercadoria, despesas fixas, comissão, margem desejada e impostos do regime atual. Com a reforma, será necessário entender se o tributo aparece de forma mais transparente na nota, se há créditos na compra e se o cliente exige determinado nível de crédito. Preço deixará de ser apenas porcentagem. Será análise de mercado, tributação e posicionamento.

Negócios que vendem para empresas devem **prestar atenção especial**. Um fornecedor do Simples que gera pouco crédito pode parecer mais caro para um comprador que aproveita créditos integrais de outro fornecedor. Isso não significa que empresas deverão sair do Simples. Significa que será necessário calcular. Em alguns casos, a simplicidade continuará compensando. Em outros, gerar crédito pode ser um diferencial comercial. A decisão deve considerar faturamento, cliente, margem, compras e obrigações.





Contratos, notas fiscais e sistemas

A reforma também exigirá atenção aos contratos. Prestadores de serviço, fornecedores recorrentes e empresas com vendas parceladas devem revisar cláusulas de preço, reajuste, tributos incluídos e responsabilidade por mudanças legais. Contratos longos, assinados antes da transição, podem ficar defasados se não houver previsão clara para alteração tributária. O ideal é que a empresa converse com sua contabilidade e, quando necessário, com assessoria jurídica, para evitar que uma mudança de regra seja absorvida integralmente pela margem.

Notas fiscais e sistemas de gestão também precisarão acompanhar as novas exigências. Cadastros de produtos, códigos fiscais, natureza da operação, município de destino, dados do cliente e integração com plataformas de venda devem estar corretos. O pequeno negócio que usa controles manuais ou sistemas desatualizados deve organizar a base de dados. A transição será mais fácil para quem registra compras, vendas, estoque, serviços e recebimentos de forma confiável. Gestão fiscal boa começa com informação bem cuidada.

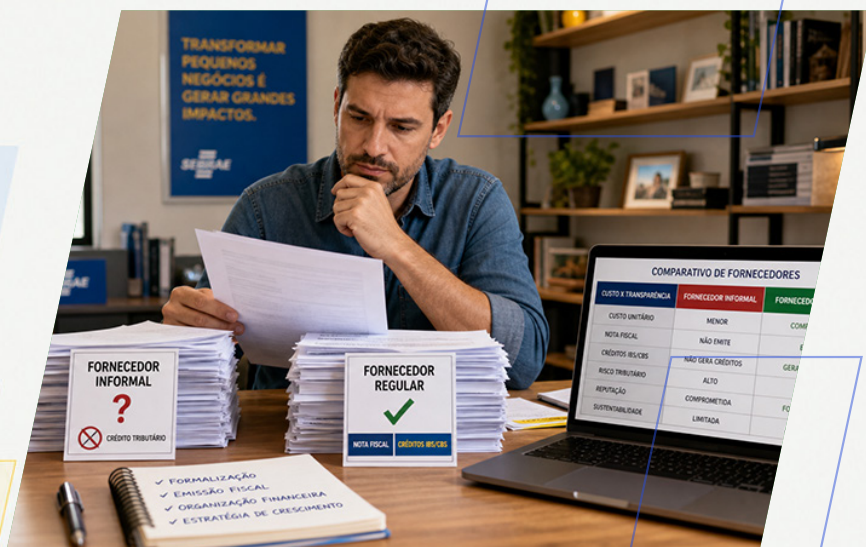




Como se preparar sem complicar?

Preparar-se não significa decorar todos os artigos da lei. Significa construir uma rotina mínima de acompanhamento e decisão. O empresário deve conversar periodicamente com sua contabilidade, pedir simulações conforme seu perfil, acompanhar comunicados oficiais e evitar boatos. Também é recomendável separar receitas por tipo de cliente, produto ou serviço, porque essas informações ajudam a entender margens e efeitos tributários. Pequenas melhorias de controle agora podem evitar custos maiores.

Outro cuidado é **olhar para fornecedores**. Se a empresa compra de negócios informais, sem nota ou com documentação irregular, poderá ter dificuldade para aproveitar créditos, comprovar custos e manter competitividade. A reforma tende a valorizar cadeias mais transparentes. Isso favorece quem trabalha corretamente, mas desafia quem compete apenas pelo menor preço. Formalização, emissão fiscal adequada e organização financeira passam a fazer parte da estratégia de crescimento.



A **Reforma Tributária** não deve ser vista apenas como mudança de impostos. Para o pequeno negócio, ela representa transformação na forma de comprar, vender, registrar informações, calcular preços e negociar. O Simples Nacional continua existindo, mas a escolha sobre IBS e CBS exigirá análise cuidadosa, especialmente para empresas que vendem para outras empresas. O calendário de transição dá tempo, mas precisa ser usado com planejamento. Começar agora é revisar controles, fortalecer a relação com a contabilidade, entender clientes e fornecedores e preparar o negócio para competir em um ambiente mais transparente. Quando a regra mudar, quem tiver informação organizada sairá na frente.



A adaptação tecnológica será uma das etapas mais importantes da transição. Sistemas de gestão, emissão de notas fiscais, plataformas de venda, ERPs e cadastros precisarão acompanhar novos layouts, regras de cálculo e exigências de informação. Mesmo empresas pequenas devem verificar se seus sistemas estão preparados para as mudanças, evitando falhas operacionais, erros fiscais e retrabalho nos próximos anos.

Embora a estrutura principal da Reforma Tributária já esteja definida, diversos detalhes operacionais ainda dependem de regulamentações complementares e ajustes técnicos ao longo da transição. Por isso, acompanhar atualizações oficiais e manter diálogo constante com a contabilidade continuará sendo fundamental para reduzir riscos e aproveitar oportunidades no novo sistema tributário.





www.digital.rn.sebrae.com.br

0800 570 0800



SEBRAERN